

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – AGOSTO/2022

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 22	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) deverão enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de julho de 2022 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.
Até dia 22	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) deverão encaminhar ao TCESP – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audeps, relativo a julho de 2022.	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.
Até dia 22	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) deverão encaminhar ao TCESP – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audeps, relativo a julho de 2022, se couber.	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.
Dia 22	As informações constantes dos eventos da 3ª fase (eventos periódicos) da implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial deverão ser enviadas a partir das oito horas desta data, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022.	Alínea “c”, do Inc. V, do artigo 4º, da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2/2022
Dia 22	A obrigação de apresentar a EFD-Reinf deverá ser cumprida a partir das 8 horas desta data, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022.	Inc. V, do artigo 5º, da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021.

GEPAM, 21 de Agosto de 2022.

